



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 068/98,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE
COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EUDES GUERRA DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE
CAMPOS, APROVOU E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a outorgar Escritura Pública de Compromisso de doação ao
Governo do Estado de São Paulo ou Secretaria por este indicada, de uma
área de terras, com 1.144,93 metros quadrados, em uma área maior,
localizada no Bairro Jardim Brasil, implantado pela Companhia de
Habitação Popular de Bauru (COHAB-BU), com a denominação de
'BERNARDINO DE CAMPOS II', cujas medidas e confrontações são as
seguintes:

"O terreno está localizado no lado par da rua Ceará
(anteriormente rua 01), bairro J. Brasil onde mede 32,00m com rumo de
57°49'NW confrontando com a citada rua, daí segue numa distância de
14,14m em curva para a praça sem denominação (ant. rua B), daí segue em
linha reta numa distância 8,12m com rumo de 22°04'NE confrontando com
a praça sem denominação (ant. rua B); 12,35m em curva para o
prolongamento da rua Prefeito Alexandre Café; 34,45m de frente para o
prolongamento, da rua Prefeito Alexandre Café com rumo de 61°37'SE, daí
deflete à direita e segue numa distância de 32,73m c/ rumo de 22°04'SW
confrontando com área de sistema de lazer, totalizando uma área de
1.144,93m²", tendo como benfeitoria ".....um prédio de alvenaria, coberto

§